



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), para atendimento a Farmácia Básica, no atendimento dos usuários das unidades de saúde da zona urbana e zona rural do município de Viseu/Pá, com intuito de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Viseu/PA. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, Fornecimento de Material Técnicos (Correlatos), para atendimento a Farmácia Básica, que serão utilizados em todas as unidades de Saúde no Município, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.

2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

2.3. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Considerando que os Produtos Correlatos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.

2.5. Tendo em vista a necessidade de realização de processo de licitação para futura e eventual aquisição de material técnico, objeto do termo de referência, que se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização dos produtos, no atendimento aos pacientes do Município de Viseu/Pá, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, no âmbito da média Complexidade, visando o atendimento dos usuários e que atenda satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, transparência, disponibilidade e compromisso com os prazos legais, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens contratados, no que diz respeito à aquisição de Produtos visando abastecer a referida Unidade ao que tange aos Produtos de responsabilidade da Assistência Farmacêutico do Município de Viseu. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico em participação de processos de compras, proporcionando melhor atendimento de saúde a população.

2.6. O quantitativo demandado pela Central de Abastecimento Farmacêutico visa o fornecimento dos insumos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.
- 3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- 3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- 3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- 3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- 3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).
- 3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- 3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Produtos Correlatos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MEDEIRA C/ 100 UNID	PACOTE	5.000	R\$ 6,25
002	ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS	GALÃO	150	R\$ 16,12
003	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML	FRASCO	450	R\$ 4,36
004	AGULHA DESCARTAVEL 13X0, 45MM	UNIDADE	20.000	R\$ 0,17
005	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM	UNIDADE	24.000	R\$ 0,21
006	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	UNIDADE	30.000	R\$ 0,19
007	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	UNIDADE	20.000	R\$ 0,17
008	AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM	UNIDADE	25.000	R\$ 0,19
009	AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM	UNIDADE	25.000	R\$ 0,17
010	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	UNIDADE	15.000	R\$ 0,20
011	ALCOOL 70% DE 1 LITRO	LITRO	1.500	R\$ 11,54
012	ALCOOL 98% DE 1 LITRO	LITRO	600	R\$ 14,69
013	ALCOOL EM GEL DE 500 ML	FRASCO	1.500	R\$ 12,10
014	ALCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	750	R\$ 25,58
015	ALGODÃO ROLO HIDROFILO DE 500 G	PACOTE	2.500	R\$ 20,74
016	ALMOTOLIA EM POLIETILENO AMBAR (MARRON) RETA DE 500 ML, C/ BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO	UNIDADE	200	R\$ 8,80
017	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL	UNIDADE	180	R\$ 74,22
018	APARELHO DE P.A ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	180	R\$ 117,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

019	APARELHO DE P.A INFANTIL COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	30	R\$ 128,19
020	APARELHO DE P.A PARA OBESOS COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	30	R\$ 131,61
021	IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML	LITRO	600	R\$ 42,24
022	ATADURA DE CREPE N°12 PCT C/ 12 UNID	PACOTE	2.500	R\$ 11,14
023	ATADURA DE CREPE N°20 PCT C/ 12 UNID	PACOTE	2.500	R\$ 18,47
024	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML	UNIDADE	1.500	R\$ 6,61
025	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL – KIT CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVE, 40 CM X 40 CM	UNIDADE	600	R\$ 9,90
026	CAT GUT CROMADO N°0 C/ 24 UNID. FIO P/ SUTURA	CAIXA	180	R\$ 155,03
027	CAT GUT SIMPLES N°3 C/ 24 UNID. FIO P/ SUTURA	CAIXA	180	R\$ 153,21
028	CATETER INTRAVENOSO N°14	UNIDADE	2.500	R\$ 1,36
029	CATETER INTRAVENOSO N°20	UNIDADE	2.500	R\$ 1,44
030	CATETER INTRAVENOSO N°24	UNIDADE	2.500	R\$ 1,42
031	CATETER TIPO JELCO N°14	UNIDADE	2.500	R\$ 1,41
032	CATETER TIPO JELCO N°16	UNIDADE	2.500	R\$ 1,52
033	CATETER TIPO JELCO N°20	UNIDADE	1.800	R\$ 1,49
034	CATETER TIPO JELCO N°24	UNIDADE	2.500	R\$ 1,58
035	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	1.800	R\$ 2,09
036	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	1.800	R\$ 1,89
037	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	1.800	R\$ 0,85
038	COMPRESSA DE GAZE HIFRÓFILA DE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/ 8 DOBRAS C/500 UND POR EMBALAGEM	PACOTE	1.000	R\$ 20,40
039	COMPRESSA DE GAZE HIFRÓFILA DE 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/ 8 DOBRAS C/500 UND POR EMBALAGEM	PACOTE	1.000	R\$ 46,20
040	COMPRESSA DE GAZE HIFRÓFILA DE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/ 8 DOBRAS C/500 UND POR EMBALAGEM	PACOTE	1.000	R\$ 31,47
041	DESCARTEX COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE N°13 POR EMBALAGEM	UNIDADE	5.000	R\$ 13,25
042	DESCARTEX COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE N°20	UNIDADE	5.000	R\$ 17,31
043	DESCARTEX COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE N°7	UNIDADE	5.000	R\$ 9,53
044	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR 150	UNIDADE	8.000	R\$ 2,18
045	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	7.000	R\$ 2,39
046	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS	UNIDADE	3.800	R\$ 1,39
047	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS	UNIDADE	3.800	R\$ 8,39
048	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO EQL P	CAIXA	1.800	R\$ 265,54
049	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL GRANDE COM CAPA, 5MM	UNIDADE	2.500	R\$ 10,12
050	ESTETÓSCOPIO	UNIDADE	100	R\$ 21,03
051	FIO DE NYLON 0 C/ AG 3,0 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 64,07
052	FIO DE NYLON 2 C/ AG 2,0 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 70,58
053	FIO DE NYLON 3 C/ AG 3,0 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 70,40
054	FIO DE NYLON N°0-0	CAIXA	250	R\$ 57,42
055	FIO DE NYLON N°2-0	CAIXA	250	R\$ 61,68
056	FIO DE NYLON N°3-0	CAIXA	250	R\$ 57,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

057	FITA MÉTRICA DE 1,5 M	UNIDADE	80	R\$ 21,05
058	FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UNIDADE	2.000	R\$ 6,91
059	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, COMPÁTIVEL COM O APARELHO LICITADO, VER ITEM Nº 18.	CAIXA	1.500	R\$ 47,12
060	FITA RACK PRANCHA	UNIDADE	300	R\$ 220,00
061	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML SOLUÇÃO RETAL (USO RETAL) FRASCO DE 130 ML	UNIDADE	360	R\$ 10,32
062	GARROTE COM TRAVA	UNIDADE	150	R\$ 4,76
063	GAZE EM ROLO 91MM X 91M	PACOTE	1.800	R\$ 46,58
064	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	150	R\$ 11,31
065	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	150	R\$ 22,62
066	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO PEQUENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	3.000	R\$ 4,72
067	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO: GRANDE ; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	2.000	R\$ 5,09
068	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COMBORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO: MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	4.000	R\$ 4,77
069	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CAIXA	900	R\$ 47,03
070	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA C/100 UNID.	CAIXA	2.000	R\$ 11,27
071	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.0	PARES	500	R\$ 2,33
072	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.5	PARES	800	R\$ 2,33
073	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8.0	PARES	800	R\$ 2,63
074	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	2.500	R\$ 51,17
075	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	3.000	R\$ 51,45
076	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	3.000	R\$ 52,64
077	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	CAIXA	3.500	R\$ 20,59
078	MASCARA N95	UNIDADE	6.000	R\$ 2,78
079	MASCARA P/ OXIGENIO ADULTA	UNIDADE	600	R\$ 67,85
080	MASCARA P/ OXIGENIO PEDIATRICA	UNIDADE	600	R\$ 35,54
081	MASCARA PFF-2	UNIDADE	6.000	R\$ 2,62
082	MICROLANCETA P/ COLETA DE SANGUE	UNIDADE	2.000	R\$ 0,09
083	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNIDADE	150	R\$ 213,55
084	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 219,10
085	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL. 250MM X 100M	ROLO	200	R\$ 207,25
086	PAPEL P/ MACA 50 CM X 50 M	ROLO	700	R\$ 15,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

087	SCALP Nº21	UNIDADE	30.000	R\$ 0,50
088	SCALP Nº23	UNIDADE	30.000	R\$ 0,51
089	SCALP Nº25	UNIDADE	26.000	R\$ 0,50
090	SCALP Nº27	UNIDADE	15.000	R\$ 0,50
091	SERINGA DE 1 ML	UNIDADE	120.000	R\$ 0,53
092	SERINGA DE 10 ML	UNIDADE	48.000	R\$ 0,70
093	SERINGA DE 20 ML	UNIDADE	48.000	R\$ 1,16
094	SERINGA DE 3 ML	UNIDADE	48.000	R\$ 0,42
095	SERINGA DE 5 ML	UNIDADE	48.000	R\$ 0,52
096	SONDA FOLEY Nº14	UNIDADE	400	R\$ 5,28
097	SONDA FOLEY Nº16	UNIDADE	400	R\$ 5,66
098	SONDA FOLEY Nº18	UNIDADE	400	R\$ 5,75
099	SONDA FOLEY Nº 20	UNIDADE	100	R\$ 5,64
100	SONDA NASOGASTRICA Nº16	UNIDADE	100	R\$ 1,49
101	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	200	R\$ 1,16
102	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	200	R\$ 1,03
103	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	200	R\$ 1,10
104	SONDA VESICAL Nº14	UNIDADE	300	R\$ 3,23
105	SONDA VESICAL Nº18	UNIDADE	300	R\$ 3,35
106	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	600	R\$ 20,29
107	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO	UNIDADE	200	R\$ 19,93
108	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UND	PACOTE	500	R\$ 30,36
109	TUBETE P/ ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS PCCU	UNIDADE	4.000	R\$ 0,49

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

7.2. Os Produtos Correlatos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;

7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.

7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).